

“Art. 3º (...)
§2º - As tarifas de abastecimento de água e coleta de esgotos para usuários das categorias não residenciais com consumos superiores a 500 m³/mês terão como limite máximo os valores constantes das respectivas tabelas de tarifas para a faixa de consumo acima de 50 m³/mês, sendo facultado à Sabesp, mediante contrato, praticar preços inferiores, , conforme as condições de mercado deste segmento

§3º - A partir desta data, todos os contratos de fornecimento celebrados com volumes superiores a 500 m³ mês bem como seus respectivos aditivos, deverão ser submetidos a homologação da ARSESP”

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

# Universidade de São Paulo

**Portaria GR-4.194, de 11-5-2009**
*Altera dispositivo da Portaria GR-3.319-2002, que dispôs sobre a Comissão de Implantação do “Campus” II da USP em São Carlos*

A Reitora da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 4º da Portaria GR-3.319, de 14-1-2002, alterada pela Portaria GR-3.685, de 26-5-2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - o Coordenador do “Campus” de São Carlos;” (NR)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2002.1.1031.1.9).

**Portaria GR-4.195, de 11-5-2009**
*Altera dispositivos da Portaria GR-3.742/2007, que dispôs sobre os objetivos, o escopo de atuação e a gestão do Portal da USP*

A Reitora da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Os incisos XIV e XV do artigo 3º da Portaria GR-3.742, de 29-3-2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
“XIV - o responsável pela Seção Técnica de Informática da Coordenadoria do Campus de Bauru;

XV - o responsável pela Seção Técnica de rede eletrônica da Coordenadoria do Campus de Pirassununga;” (NR)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.12543.1.0).

**Portaria GR-4.196, de 11-5-2009**
*Altera dispositivo da Portaria GR-3.749/2007, que dispôs sobre a criação da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil na USP*

A Reitora da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 3º da Portaria GR-3.749, de 18-4-2007, alterada pela Portaria GR-3.778, de 28-6-2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI. os Coordenadores dos “Campi” do interior da USP;” (NR)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.9795.1.2).

**Portarias da Reitora, de 7/5/2009**
**Declarando cessados, a pedido, os efeitos da designação da Dra. ELIZABETH RODRIGUES CUCOMO para integrar a Comissão de Heranças Vacantes.** Proc. USP 86.1.10826.1.4.
**Designando, nos termos do inciso V, do artigo 1º, da Portaria GR-3.751/07, o Dr. LUIS GUSTAVO GOMES PRIMOS para, na qualidade de representante da Consultoria Jurídica, integrar a Comissão de Heranças Vacantes.** Proc. USP 86.1.10826.1.4.

### SECRETARIA GERAL

**Retificações do D.O. de 4-3-2009**

No Comunicado da Secretaria Geral, onde se lê: 4 - Titular: Camilo Henrique Fernandes Martin (EACH), leia-se: 4 - Titular: Camilo Henrique Fernandes Martin (EACH); Suplente: Ana Claudia Borguin Eustáquio (FFLCH); onde se lê: 8 - Titular: Dante José de Oliveira e Peixoto (EESC); Suplente: Ricardo Luiz Soares Costa (FM); leia-se: 8 - Titular: Leonardo Alexandre Ferreira Leite (EP); Suplente: Dante José de Oliveira e Peixoto (EESC).

### COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

**Resumos de Contratos**

Contrato 16-2009 - Processo 2009.1.255.82.3. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Erbauen Construtora e Incorporadora Ltda. Tomada de Preços 01-2009: Execução da ampliação do Bloco G, do Instituto de Psicologia da USP. Valor: R\$ 1.095.592,00. Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2009. Prazo: 240 dias corridos. Data da assinatura: 29-4-2009.

Contrato 18-2009 - Processo 2009.1.105.82.1. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Tomada de Preços 24-2008: Execução da reforma da Clínica Odontológica do Sistema de Saúde da USP - SISUSP, no Bloco G, do Conjunto Residencial da USP. Valor: R\$ 389.352,36. Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 4 - Exercício de 2009. Prazo: 180 dias corridos. Data da assinatura: 30-4-2009.

**Resumos de Termos Aditivos**

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 20-2008 - Processo 2008.1.178.82.8. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Fina Engenharia Ltda. Tomada de Preços 01-2008: Complementação do Bloco Didático de Anatomia, constando de complementação do pavimento térreo; execução dos sistemas de exaustão e ventilação e execução de escada e áreas externas do ICB III, do Instituto de Ciências Biomédicas da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 27-4-2009. Data da assinatura: 27-4-2009.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 61-2008 - Processo 2008.1.803.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: R. Rojic Engenharia e Construções Ltda. Concorrência 6-2008: Execução dos serviços de terraplenagem, fundações e estrutura de concreto para o Bloco 1, da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da USP. Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 160.815,70. Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos 1 - Exercício de 2009. Do 2º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 20 dias corridos, contados a partir de 25-4-2009. Data da assinatura: 24-4-2009.

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 64-2007 - Processo 2007.1.1013.82.1. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Coplen Engenharia e Empreendimentos Ltda. Tomada de Preços 17-2007: Execução das obras para a construção de duas Torres, Passarelas Metálicas e fornecimento e instalação de dois Elevadores, para o Prédio da História e Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 53.264,65. Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos 1 - Exercício de 2009. Do 2º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 150 dias corridos, contados a partir de 15-12-2009. Data da assinatura: 5-5-2009.

**Resumo de Termo de Encerramento de Contrato**

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 78-2006 - Processo 2006.1.74.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: CMM Engenharia e Construções Ltda. Concorrência 1-2006: Execução das obras para a construção do Biotério de Ratos, do Instituto de Ciências Biomédicas da USP. Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 78-2006. Data da assinatura: 8-5-2009.

**Resumo de Termo de Reti-Ratificação**

Termo de Retificação e Ratificação do 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 14-2007 - Processo 2007.1.3.82.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Fazer Construções e Engenharia Ltda. Concorrência 6-2006: Execução das obras para a construção da Biblioteca - 1.ª Etapa, da Faculdade de Educação da USP. Da Retificação: Retificado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Aditamento de Prazo, onde se lê: ... contados a partir de 19-8-2008, ..., leia-se: ... contados a partir de 20-8-2008, ...,

Da Ratificação: Ratificam-se as cláusulas e demais condições do Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato 14-2007. Data da assinatura: 5-5-2009.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Comunicado**

Edital EEFE-4, de 11-5-2009.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto nos artigos 77 e 78 do Regimento Geral da USP, e com base nos critérios aprovados em sessão ordinária da Comissão de Graduação em 6-5-09 e aprovado ad referendum da Congregação em 7-5-09, torna público que dispõe de 3 vagas para o curso de Bacharelado em Educação Física (39022-200) e 1 vaga para o curso de Bacharelado em Esporte (39032-0), para a 2ª etapa do processo de transferência externa 2010.

1) Critérios para inscrição dos candidatos

Os Candidatos aprovados na pré-seleção a ser realizada pela Fuvest deverão entregar nos dias 17 e 18-8-09, das 9h às 12h e das 13h às 16h, no Serviço de Graduação da EEFE, situada à Av. Prof. Mello Moraes, 65, os seguintes documentos:

1.1) Requerimento de inscrição fornecido pelo Serviço de Graduação da EEFE-USP;

1.2) Atestado ou declaração de matrícula, expedido pela instituição de origem, com data posterior a 3-8-09, onde constem as seguintes informações: curso, ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado, duração e reconhecimento do curso pelo MEC;

1.3) Declaração expedida pela instituição de origem constando: forma e ano de ingresso, disciplinas exigidas no vestibular com respectivas notas obtidas pelo aluno e pontuação-classificação final no vestibular;

1.4) Histórico Escolar do curso superior constando: nota e carga horária das disciplinas cursadas;

1.5) Histórico Escolar do ensino médio;

1.6) Cópia do RG. No caso de estrangeiro, cópia do RNE ou passaporte com visto temporário devidamente regularizado. (apresentar os originais).

Obs.:

I) A inscrição poderá ser realizada por procuração devendo o procurador apresentar o RG original ou outro documento com foto.

II) Os documentos definidos nos itens b), c), d), e) deverão possuir carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição.

III) Para os candidatos estrangeiros: A documentação relativa ao curso de ensino médio ou equivalente (histórico escolar) e também aquela referente ao curso superior, deverão estar devidamente autenticadas pela autoridade consular brasileira no país de onde se originem as documentações e sob a forma de tradação juramentada.

2) Critérios para avaliação e seleção dos candidatos

2.1) O candidato será submetido às seguintes avaliações: de acordo com a área escolhida (Bacharelado em Educação Física ou Bacharelado em Esporte).

2.1.1) Prova escrita: prova de natureza dissertativa cuja temática envolverá assuntos relacionados ao corpo de conhecimento da Educação Física ou em Esporte, conforme a escolha do candidato.

2.1.2.) Entrevista: a ser conduzida pela Comissão de Graduação da EEFE-USP.

2.1.3) Análise curricular: terá por objetivo avaliar o desempenho acadêmico do candidato.

2.2) Sobre a composição da nota:

2.2.1) A nota final do candidato será representada pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita, na entrevista, na análise curricular e no exame de pré-seleção da Fuvest.

2.2.2) Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5 (cinco).

2.2.3) Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório.

2.2.4) Em observância ao § 2º do art. 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno proveniente da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

2.2.5) Persistindo o empate, o desempenho escolar no ensino médio será utilizado como critério de desempate.

3) Bibliografia Básica

HOFFMAN; SHIRL J.; HARRIS C. Cinesiologia: o estudo da atividade física. Porto Alegre: Art Med, 2002.

BARBANTI, V.J.; AMADIO, A.C.; BENTO, J.O.; MARQUES, A.T. Esporte e atividade física: interação entre rendimento e saúde. São Paulo: Manole, 2002. Cap. 2, 4, 6, 8, 9, 12, 14, 15, 16.

ENOKA, R. Bases neuromecânicas da cinesiologia. São Paulo: Manole, 2000.

4) Cronograma com datas, horários e local das provas será divulgado no dia da inscrição.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**Despacho da Diretora, de 8-5-2009**

**Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 1º, inciso I, letra g, da Portaria GR-3.570, de 28-3-2005.** Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Processo 2009.1.1912.18.6.

Convênio Capes Proap. Empresa Contratada: Marilza Geraldo Garcia – ME, ao valor total de R\$ 13.226,00.

**Extrato de Contrato**

Contrato EESC-26-2009. Processo 2009.1.779.18.0. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Prodez Ltda., CNPJ 01.862.350/0001-20. Objeto: Manutenção do sistema de controle orçamentário financeiro. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 7.200,00. Classificação Funcional Programática: 12.126.4302.5313. Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.12. Data da assinatura: 28-4-2009.

#### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**Extrato de Termo de Contrato**

Processo: 09.1.784.11.7. Parecer: CJP 648-09. Contrato: 26-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac. Do Objeto: Oferecimento do Curso Corel X4 e Photoshop CS4 – Ilustração Digital e Tratamento de Imagem. Da Vigência: A partir de sua assinatura até 7-11-2009. Valor: R\$ 712,00. Data da assinatura: 4-5-2009.

**Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato**

Processo: 09.1.707.11.2. Parecer: CJP 1252-07. Contrato: 18-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Tecnal Equipamentos para Laboratório Ltda. Alterações: Preâmbulo, cláusula segunda: Do Prazo de Entrega. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Do Prazo: Após a prorrogação de 16 dias corridos, passa a ser de 46 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da assinatura do contrato e encerrando-se o prazo em 22-5-2009. Data da Assinatura: 4-5-2009.

**Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato**

Processo: 09.1.707.11.2. Parecer: CJP 1252-07. Contrato: 16-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Comtec Com. e Assistência Técnica de Equip. para Laboratórios Ltda. Alterações: Preâmbulo, cláusula segunda: Do Prazo de Entrega . As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Prazo: Após a prorrogação de 23 dias corridos, passa a ser de 53 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da assinatura do contrato e encerrando-se o prazo em 29-5-2009. Data da assinatura: 4-5-2009.

#### FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**

Edital CG/ATAc-FDRP 01/2009. Abertura de inscrições ao processo de seleção para fins de transferência externa para a FDRP/USP, de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Direito reconhecidos pelo MEC.

O Diretor pro tempore da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher 11 vagas remanescentes para o 5º Semestre do Curso de Graduação da FDRP/USP, a ser ministrado no 1º Semestre de 2010, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para fins de Transferência Externa, no prazo e condições abaixo indicados:

I – Da Inscrição

1. Estarão abertas as inscrições para a 2ª etapa do processo de seleção para fins de Transferência Externa para o Curso de Graduação da FDRP/USP para o preenchimento de 11 (onze) vagas para o 1º semestre de 2010, das 9 às 16 horas, no Serviço de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Rua Professor Pedreira de Freitas, Casa 7, CEP 14040-900, Campus da USP de Ribeirão Preto.

2. Poderão se inscrever no processo de seleção os candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Direito de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e convocados pela Fuvest após o exame de pré-seleção.

3. As inscrições serão realizadas junto ao Serviço de Graduação da FDRP/USP, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1. requerimento de transferência, dirigido ao Diretor da Unidade (disponível no site www.usp.br/frdp);

3.2. 1 foto 3x4 recente;

3.3. fotocópia simples dos documentos pessoais (CPF, RG, Título de Eleitor, Carteira de Reservista e Certidão de Nascimento), acompanhada do original para conferência, ou fotocópia autenticada;

3.4. histórico escolar (contendo notas e carga horária das disciplinas);

3.5. programas das disciplinas cursadas com aproveitamento na Instituição de Ensino Superior de origem. Os programas deverão ser autenticados pela própria Instituição, sob pena de indeferimento da inscrição;

3.6. comprovante de Reconhecimento pelo MEC do Curso de Graduação de origem, incluindo data de publicação no D.O.

4. A entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

5. Excepcionalmente, os interessados poderão enviar, através do Serviço Postal, com Aviso de Recebimento (AR), os documentos referidos no item I, 2 supra. Nesse caso, no tocante ao item I, 2,3, apenas será aceita a fotocópia autenticada do documento de identidade.

6. Em caso de inscrições feitas por procuração (através de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá apresentar cópia do RG acompanhada do original para conferência.

7. Só serão deferidas as inscrições que obedecerem todas as exigências previstas no presente Edital. O requisito relativo às disciplinas obrigatórias cursadas a que faz referência o item III, 2, infra, será considerado indispensável para o deferimento da inscrição.

II – Do Cronograma

1. 17 e 18 de agosto de 2009: inscrições;

2. 14 de setembro de 2009: divulgação das inscrições deferidas;

3. 03 de novembro de 2009: prova de seleção;

4. 01 de dezembro de 2009: divulgação do resultado da prova de seleção;

5. 05 de fevereiro de 2010: matrícula dos candidatos aprovados, no Serviço de Graduação da FDRP/USP.

III - Da Prova de Seleção

1. O resultado da primeira etapa, realizada pela Fuvest, será considerado meramente eliminatório, não sendo utilizado no cálculo da nota final da segunda etapa.

2. A segunda etapa do processo seletivo, realizada pela própria FDRP/USP, constará de uma prova, com questões objetivas e dissertativas, relativas às disciplinas consideradas obrigatórias constantes no documento em Anexo ao presente Edital, podendo abranger a totalidade das referidas disciplinas, ou um conjunto delas, a critério da Unidade.

IV – Dos Critérios de Aprovação

1. O aluno que na segunda etapa do processo seletivo, não obtiver nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), será desclassificado.

2. São critérios de classificação e desempate, em ordem decrescente:

2.1. maior número de créditos integralizados dentre os constantes da grade curricular da FDRP/USP, relativamente ao período de transferência pretendido;

2.2. ter realizado Atividades de Iniciação Científica e/ou de Extensão Universitária;

2.3. menor índice de reprovação em disciplinas.

V – Disposições Gerais

1. No caso de os documentos para inscrição, supra referidos, serem enviados, nos termos do item I, 5, pelo Serviço Postal, a postagem deverá respeitar a data limite estabelecida para as inscrições no Edital correspondente.

2. No momento da efetivação da matrícula nesta Unidade, os alunos deverão comprovar que estão regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior de origem.

3. Efetivadas as matrículas, os transferidos deverão solicitar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a equivalência das disciplinas cursadas, mediante apresentação da documentação exigida pela FDRP/USP.

3.1. Nos termos do artigo 79 do Regimento Geral da USP, a equivalência de disciplinas não poderá ser superior a 2/3 do total de disciplinas cursadas.

4. Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, o transferido ficará obrigado a fazer todas as demais disciplinas do curso, no semestre em que forem oferecidas, cumprindo os pré-requisitos necessários.

4.1. No tocante as disciplinas a serem cumpridas na FDRP/USP, o aluno transferido não poderá cursar mais de duas por semestre, salvo deferimento de pedido fundamentado à Comissão Assessora de Graduação.

5. Não serão aceitos pedidos de revisão ou vistas das provas.

6. Os documentos dos candidatos não aprovados, relativos à inscrição no processo seletivo, deverão ser retirados junto ao Serviço de Graduação da FDRP/USP até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, a documentação que não for retirada será encaminhada para reciclagem.

7. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Assessora de Graduação, designada pelo Sr. Diretor.

Anexo

Anexo do Edital CG/ATAc-FDRP 01/2009, nos termos do item III, 2, relativo ao processo de seleção para fins de Transferência Externa contendo as disciplinas, e seus respectivos programas, consideradas de integralização obrigatória para que os candidatos tenham a inscrição deferida, nos termos do item I, 7, do Edital.

Introdução ao Estudo do Direito

Conteúdo programático.

Parte I

1. A Universalidade do Fenômeno Jurídico.

1.1. O direito: origem, significado e funções.

1.2. A busca de uma compreensão universal; as concepções de língua e a definição de direito.

1.3. O problema dos diferentes enfoques teóricos: zetética e dogmática.

2. O Direito como Objeto do Conhecimento: perfil histórico.

2.1. Direito e conhecimento do direito: origens.

2.2. A jurisprudência romana: direito como direito para ação.

2.3. A dogmaticidade na Idade Média: o direito como dogma.

2.4. A teoria jurídica na Idade Média: o direito como ordenação racional.

2.5. A positivação do direito a partir do século XIX: o direito como norma posta.

2.6. A ciência dogmática do direito na atualidade: o direito como instrumento decisório.

3. Ciência Dogmática do Direito e seu Estatuto Teórico.

3.1. Ciência e tecnologia.

3.2. Dogmática e tecnologia.

3.3. Ciência jurídica: método e modelos teóricos.

4. Dogmática Analítica ou Ciência do Direito como Teoria da Norma.

4.1. A identificação do direito como norma:

4.1.1. O conceito de norma.

4.1.2. A concepção dos fenômenos sociais como situações normadas. Expectativas cognitivas e normativas.

4.1.3. O caráter jurídico das normas: instituições e núcleos significativos.

4.1.4. A norma jurídica: um fenômeno complexo.

4.2. Teoria dos conteúdos normativos ou dogmática das relações jurídicas:

4.2.1. Conceito dogmático de norma